



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MARÇO DE 1998

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de R\$ 13.908,6 milhões no mês de março de 1998 e R\$ 35.347,2 milhões no primeiro trimestre de 1998.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em fevereiro, março e no primeiro trimestre dos anos de 1997 e 1998, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MARÇO DE 1998

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	FEVEREIRO	MARÇO	JAN A MAR	MAR/98	MAR/98	JAN A MAR/98
				FEV/98	MAR/97	JAN A MAR/97
1997	7.980,7	9.387,4	25.773,6	-	-	-
1998	9.891,0	13.908,6	35.347,2	40,62	48,16	37,15

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação em preços de março de 1998 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MARÇO DE 1998

(A PREÇOS DE MARÇO/98 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	FEVEREIRO	MARÇO	JAN A MAR	MAR/98	MAR/98	JAN A MAR/98
				FEV/98	MAR/97	JAN A MAR/97
1997	8.490,3	9.872,2	27.342,1	-	-	-
1998	9.910,8	13.908,6	35.422,5	40,34	40,89	29,55

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.:1) IGP-DI de mar/98 estimado em: 0,20%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 1998 EM RELAÇÃO A FEVEREIRO DE 1998 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais no mês de março de 1998, apresentou crescimento nominal de 40,62% e real de 40,34% em relação ao mês anterior.

Este desempenho é resultado, basicamente, dos seguintes fatores:

POSITIVOS

- Arrecadação atípica relativa à Outorga de Concessão de Serviços de Telecomunicações (R\$ 2.450,0 milhões);
- recolhimento atípico dos saldos de depósitos abandonados em contas-correntes bancárias (R\$ 300,0 milhões);
- pagamento da cota única referente à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ (R\$ 1.400,0 milhões) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (R\$ 442,0 milhões), relativos ao ano calendário de 1997; e
- elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, principalmente automóveis (crescimento de 64%), influenciando a arrecadação do Imposto de Importação e do IPI-Vinculado à Importação.

NEGATIVOS

- arrecadação relativa aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa, no valor de R\$ 177 milhões contra R\$ 530 milhões no mês de fevereiro; e
- ocorrência de 17,5 dias úteis de fatos geradores de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (exceto IPI-Vinculado à Importação), no mês de março, contra 23 dias úteis ocorridos no mês de fevereiro último.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 1998 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 1997 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de março de 1998, apresentou crescimento nominal de 48,16% e real de 40,89% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Este desempenho é resultado, basicamente, dos seguintes fatores:

POSITIVOS

- arrecadação atípica relativa à Outorga de Concessão de Serviços de Telecomunicações (R\$ 2.450,0 milhões);
- recolhimento atípico dos saldos de depósitos abandonados em contas-correntes bancárias (R\$ 300,0 milhões);

- pagamento, em março de 1998, relativo à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, em cota única, enquanto que no ano anterior foi facultado o parcelamento em 4 (quatro) cotas;
- arrecadação relativa aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa, no valor de R\$ 177 milhões, e elevação da alíquota destas aplicações de 15% para 20%;
- elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, principalmente de automóveis (crescimento de 49,6%), influenciando a arrecadação do Imposto de Importação e do IPI-Vinculado à Importação;
- alteração da alíquota do IOF das operações de crédito das pessoas físicas de 6% para 15% a partir de maio de 1997, e incidência do IOF no resgate de aplicações financeiras antes do prazo de vencimento; e
- elevação de alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte - Rendimentos do Trabalho de 25% para 27,5%.

NEGATIVOS

- Ocorrência de 17,5 dias úteis de fatos geradores de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (exceto IPI-Vinculado à Importação), no mês de março, contra 20 dias úteis ocorridos no mês de março de 1997.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO-MARÇO/98 EM RELAÇÃO A JANEIRO-MARÇO/97 (Tabelas II e II-A):

A arrecadação relativa ao primeiro trimestre de 1998, no valor de R\$ 35.347,2 milhões, registrou crescimentos de 37,15% e 29,55%, respectivamente, em termos nominais e reais, em relação a igual período de 1997. Este desempenho é reflexo, basicamente, dos seguintes fatores:

- Arrecadação atípica relativa à Outorga de Concessão de Serviços de Telecomunicações (R\$ 2.450,0 milhões);
- pagamento, em março de 1998, relativo à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, em cota única, enquanto que no ano anterior foi facultado o parcelamento em 4 (quatro) cotas (março, abril, maio e junho);
- arrecadação relativa aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa no valor de R\$ 1.761 milhões, sem correspondência em igual trimestre de 1997, além da elevação da alíquota do imposto incidente sobre estas aplicações de 15% para 20%;
- elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, principalmente de automóveis (crescimento de 41,5%), influenciando a arrecadação do Imposto de Importação e do IPI-Vinculado à Importação;

- alteração da alíquota do IOF das operações de crédito das pessoas físicas de 6% para 15% a partir de maio de 1997, e incidência do IOF no resgate de aplicações financeiras antes do prazo de vencimento;
- elevação da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte - Rendimentos do Trabalho de 25% para 27,5%; e
- instituição da CPMF a partir de 23/01/97, não existindo, portanto, arrecadação no mês de janeiro daquele ano. No primeiro trimestre de 1998 esta Contribuição foi recolhida regularmente.

Brasília, 08 de abril de 1998

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança